



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	56
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319004	Contratação por tempo determinado	
001 0049 0502 0502	CAPS AD	35.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	58
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319013	Obrigações Patronais	
001 0049 0502 0502	CAPS AD	9.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	76
103021002	Atenção Especializada	
2089	Manter Centro de Tratamento Doentes Mentais	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001 0049 0502 0502	CAPS AD	60.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	79
103021002	Atenção Especializada	
2089	Manter Centro de Tratamento Doentes Mentais	
319113	Obrigações Patronais	
001 0049 0502 0502	CAPS AD	7.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 624.012-1 – Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0203	Secr. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	69
121220402	Planejamento e Gestão Educacional	
2014	Direção Política Educacional	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 0000 0501 0501	Rem. Depósitos Recursos Manut. Desenv. Ensino	10.000,00

Art. 4º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 94-3 – Caixa Econômica Federal.

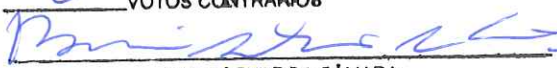
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

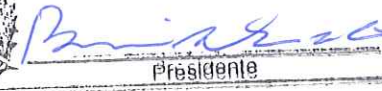
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 15 de dezembro de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente -


JADER QUINTINO ALVES
- Vice-Presidente -

Votação em Turma Única
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA-MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 066/2016
DATA DA VOTAÇÃO 15/12/2016
☐ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões 16/12/2016


Presidente
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 066/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 13 de dezembro de 2016.